

ATA DE Nº 79 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2021.

Data: 26 de Março de 2021, 8 h.

Local: Videoconferência

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos, Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso, Secretário Geral Flávio José Ferreira, Secretário Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Aleandra Francisca de Souza, Bruno de Castro Silveira, Claudia Pereira Negrão, Cibele Simões dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Diego Gutierrez de Melo, Dinara de Arruda Oliveira, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luís de Mello Oliveira, Fabiola Cassia Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Mamede Beck Roveri, Hélio Machado da Costa Junior, Gabriela de Souza Correia, Ivan Carlos Sartore, José Patrocínio de Brito Junior, Kamila Michiko Teischmann, Kleiton Araújo de Carvalho, Leonardo Andre da Mata, Marina Ignotti Faiad, Mario Olímpio Medeiros Neto, Mauro Paulo Galera Mari, Narana Souza Alves, Pedro Martins Verão, Reinaldo Américo Ortigara, Ricardo Ferreira Garcia, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo e Selma Pinto de Arruda Guimarães. **Conselheiros (as) Federais:** Ana Carolina Naves Dias Barchet e Ulisses Rabaneda dos Santos. **Ausências justificadas:** Arnaldo Rauen Delpizo e Jaqueline Proença Larrea Mees. **Registradas**

presenças: Presidente do TED João Batista Beneti, Diretora da CAA Roseni Aparecida Farnacio. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem

retificações a ata da sessão anterior, realizada em 26/02/2021. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Sobre as comunicações falou que na reunião entre Conselho Seccional e Presidentes de Subseções do último dia 23,

praticamente esgotou os informes; falou do decreto do Governador publicado ontem, bem como o posicionamento da ordem quanto a competência dos prefeitos, a luz do que já decidiu o STF; inauguração do posto avançado do INSS na sede da OAB, atendendo a advocacia; falou dos advogados que estão em tratamento da Covid. Fez uso da palavra o Secretário-Geral Adjunto Fernando

Augusto Vieira de Figueiredo para solicitar aos conselheiros que estão com processos do pleno em fase de instrução, que priorizem em dar andamento, para ser colocado na pauta do próximo pleno. Fizeram uso da palavra Ussiel Tavares da Silva Filho e João Batista Beneti. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 4) Processo Disciplinar n. 000010635/2015 - CLASSE I.** Recorrente: A. R. G. OAB/MT 11.390/O (em causa própria). Recorrido: M. F. D. O. – (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva –OAB/MT 28.836/O). **Relatora: Dra. Cibeli Simões dos Santos.** A pedido da relatora, que se deu por suspeita. **Ante a necessidade do presidente se ausentar, passou a presidir a sessão a Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso. 7) Processo Disciplinar n. 000286/2016 – CLASSE I** - Recorrentes: T. T. M. D. P. - OAB/MT 11.954/B e R. Z. –OAB/MT 8739/A (Procurador de ambos: Dr. Mikael Aguirre Cavalcante –OAB/MT 9247). Recorrido: Ex-Ofício/TED. Comunicante: 1ª Vara Cível de Água Boa/MT. **Relator: Dr. José Patrocínio de Brito Junior.** Presente o advogado Mikael Aguirre Cavalcante e o recorrido R. Z. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, ao fundamento que não há prova nos autos de locupletamento ou ausência de prestação de contas, julgando improcedente a representação. Dada a palavra ao advogado dos recorrentes pelo tempo regimental, o mesmo dispensou. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Edmar de Jesus Rodrigues, Mauro Paulo Galera Mari. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator que conheceu e deu provimento ao recurso para julgar improcedente a representação em desfavor dos recorrentes. **6) Processo Disciplinar n. 000395/2018 –CLASSE I** - Recorrente: L. V. D. J. – OAB/MT 16.625/O (em causa própria). Recorrido: T. B. S. A. (V. S. A.) – (Procurador: Dr. João Celestino Corrêa da Costa Neto – OAB/MT 4.611/B). **Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. Revisor: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente o recorrente e o advogado da recorrida. O revisor fez a leitura do voto no sentido de dar provimento ao recurso e julgar improcedente a representação por ausência de provas da prática de infração disciplinar reconhecida pelo TED. O advogado da recorrida e o recorrente levantaram questão de ordem quanto as provas juntadas aos autos. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Cristiano Alcides Basso; Ussiel Tavares da Silva Filho; Kamila Michiko Teischmann; Narana Souza Alves; Pedro Martins Verão; Edmar de

Jesus Rodrigues, Ricardo Ferreira Garcia, Bruno de Castro Silveira, Reinaldo Américo Ortigara; Fabio Luis de Mello Oliveira; Ulisses Rabaneda dos Santos. Em votação. Aprovado por maioria nos termos do voto do relator que negou provimento ao recurso mantendo a pena imposta pelo TED/OAB/MT. **9) Processo n. 0002281/2020 - Inscrição Estagiário** - Requerente: P. W. B. D. S. (Procurador: Dr. Anderson Ramos dos Santos –OAB/MT 15.838/O) - Requerida: OAB/MT. **Relatora: Dra. Fabíola Cassia de Noronha Sampaio. Revisor: Dr. Felipe de Oliveira Santos.** Presente o recorrente e seu advogado. O revisor fez a leitura do voto para divergir da relatora, no sentido que seja deferido a abertura do incidente de inidoneidade moral, ao fundamento que o mesmo está em cumprimento pena em processo criminal, portanto depende de uma avaliação mais apurada. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Edmar de Jesus Rodrigues; Helmut Flavio Daltro Preza; José Patrocínio de Brito Junior; Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Kamila Michiko Teischmann; Mario Olímpio Medeiros Neto. Os (as) Conselheiros (as): Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo e Dinara de Arruda Oliveira, se manifestam no sentido de mudar o voto dado na sessão anterior para acompanhar o revisor. Em continuidade a votação. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Felipe de Oliveira dos Santos, para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral. **Temporariamente passou a presidir a sessão Helmut Flávio Preza Daltro.**

10) Processo n. 000404/2020 – REABILITAÇÃO. Requerente: K. F. F. C. R. - OAB/MT 16.495/B (em causa própria). Requerido: OAB/MT. **Relator: Dr. Kleiton Araújo de Carvalho. Revisor: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente a requerente. O revisor fez a leitura do relatório e voto para divergir do relator para deferir nos termos requerido pela requerente sua reabilitação. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros (as): José Patrocínio Brito Junior; Diego Gutierrez de Melo; Kleiton Araújo de Carvalho; Narana Souza Alves; Gabriela de Souza Correia; Ulisses Rabaneda dos Santos; Helmut Flavio Preza Daltro informando que aportou na mesa certidão do TED datada de 24/02/2021 que demonstra existência de processos posterior ao cumprimento das penas; Pedro Martins Verão levantando questão de ordem para suspender o julgamento para que seja juntada a certidão e dado vista ao relator e revisor; Edmar de Jesus Rodrigues; Felipe de Oliveira Santos; Helio Machado da Costa Junior; José Patrocínio Brito Junior; Leonardo André da Mata; Alinor Sena Rodrigues; Bruno

de Castro Silveira; Cibeli Simões dos Santos; Mario Olímpio Medeiros Neto que nos termos do artigo 48 do Regimento Interno da OAB sugere a retirada de pauta; O Presidente da sessão com a concordância da mesa, acatou a questão de ordem levantada pelo Conselheiro Mario Olímpio Medeiros Neto, suspendendo o julgamento para que seja juntada a certidão atualizada e vista do documento ao Relator e Revisor. Ficando consignado pela mesa, que a Secretaria do TED e do Conselho da OAB/MT, deve juntar certidão atualizada antes de enviar conclusos aos conselheiros, seja na condição de relator ou revisor. Julgamento suspenso, saindo a requerente intimada da sessão que realizar-se-á dia 30/04/2021 às 14h, bem como que caso queira se manifeste sobre a certidão. Fez uso da palavra o Presidente do TED/OAB/MT João Batista Benetti. Retomada da Presidência pela Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso.

12) Processo Disciplinar n. 0000964/2016 – CLASSE I - Recorrente: S. H. S. - OAB/MT 7807 (em causa própria). Recorrido: Ex-Ofício/TED. Comunicante: Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste/MT. **Relatora: Dra. Marina Ignotti Faiad. Revisor: Dr. Mário Olímpio Medeiros Neto.** Presente a recorrente. O revisor fez a leitura do voto para acompanhar o voto da relatora com relação a nulidade da citação e reconhecer de ofício a prescrição. Na oportunidade a relatora encampa o voto do revisor. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **11) Processo**

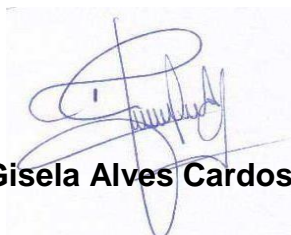
Disciplinar n. 000010/2018-CLASSE I - RECORRENTE: L. M. C. G. - OAB/MT 4060 (em causa própria). Recorrido: Ex-Ofício/TED. Comunicante: Vara Única de Porto Esperidião/MT. **Relator: Dr. Leonardo André da Mata. Revisor: Dr. Felipe de Oliveira Santos.** Ausente o recorrente. Tendo o Conselheiro Revisor se declarado suspeito foi colocado em votação o voto do relator que conhece do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT que condenou o recorrente a pena de 60 (sessenta) dias e o voto divergente do Conselheiro Mario Olímpio Medeiros Neto no sentido de dar provimento ao recurso pela absolvição do recorrente. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Registrada a abstenção da Conselheira Kamila Michiko Teischmann e a suspeição do Conselheiro Felipe de Oliveira Santos. Aprovado por maioria nos termos do voto do relator. **3) Processo Disciplinar n. 00010545/2015 –CLASSE I** - Recorrente: L. P. D. J. – OAB/MT 13.382/O (em causa própria). Recorrido: Ex-Ofício/TED. **Relatora: Dra. Gabriela de Souza**

Correia. Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a intempestividade. Fez uso da palavra o recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra: Gabriela de Souza Correia; Felipe de Oliveira Santos requerendo vista regimental. Vista deferida, adiado julgamento para próxima sessão, saindo o recorrente intimado da continuidade de julgamento no dia 30/04/2021, as 14 h. **1) Processo Disciplinar n. 000506/2019–CLASSE I** - Recorrente: C. C. D. S. - Recorrida: M. S. D. O. – OAB/MT 9879 –(Procurador: Dr. Fábio Sebastião de Almeida – OAB/MT 27.700/O). **Relator: Dr. Alinor Sena Rodrigues.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo na íntegra a decisão do TED/OAB/MT, que julgou improcedente a representação. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado pelo Conselho a unanimidade nos termos do voto do relator.

2) Processo Disciplinar n. 000703/2018 – CLASSE I - Recorrente: E. F. B. – OAB/MT 14.402/O – Recorrente: J. S. N. – (Procurador: Dr. Ferdinand Georges de Borba d’Orleans e d’Alençon –OAB/RS 100.800). Recorrido: O. R. (Advogado Assistente: Cleibio Araújo Oliveira Freitas – OAB/MT 26.416/O). **Relator: Dr. Bruno de Castro Silveira.** O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso por não ser a via adequada, supressão de instância, devendo ser devolvido os autos para a presidência do TED/OAB/MT para seu processamento. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do Conselheiro Relator. **5) Processo Disciplinar n. 000064/2016**

- CLASSE I - Recorrente: V. L. M. –OAB/MT 4840/B - Recorrido: A. M. L. (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva –OAB/MT 23.836/O). Relator: Dr. Hélio Machado da Costa Junior. Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a pena imposta pelo TED. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **8) Processo Disciplinar n. 000010912/2015 - CLASSE I** - Recorrente: Y. S. C. – OAB/MT 10.838 (Procurador: Dr. Adolfo Arini – OAB/MT 6727). Recorrido: Ex-Officio/TED. Comunicante: 1ª Vara da Comarca de Mirassol D’Oeste/MT. Relator: Dr. Diego Gutierrez de Melo. Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a pena aplicada pelo

TED. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. Não havendo inscritos, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão às 13h41 min. Eu, **Helmut Flavio Preza Daltro**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Helmut Flavio Preza Daltro

Secretário da Sessão